



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.497, de 24 de Julho de 2015.

“Denomina Prédio Público e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado **“UNIDADE DE SAÚDE CREUZA DE FREITAS CAPAZ”** a unidade de saúde localizado no Distrito de São Geraldo de Mantenópolis/ES.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis/ES, 24 de julho de 2015

MAURICIO ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicação em: 24 de julho de 2015.

Registrado às Fls.:

Livro n.º: